



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000183738

TÍTULO: DOE 14.07.2021

USUÁRIO: PAULO ROBERTO OLIVEIRA MENEZES

LOGIN: pauloroberto.menezes

CLIENTE: IPESAUDE INST. DE PROM. DE ASSIST. A SA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/07/2021

SITUAÇÃO: APROVADA

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe

EDIÇÃO N°: -

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DATA DO ENVIO: 20/07/2021

HORA: 11:42:42

EXTENSÃO DO ARQUIVO: doc

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²): 522.27 cm²

VALOR: R\$ 2.835,93

IMPRESSÃO

DATA: 20/07/2021

HORA: 11:44:07

USUÁRIO: PAULO ROBERTO OLIVEIRA
MENEZES

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 054/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: IZA MELO DANTAS ME
OBJETO: Credenciamento de CONSULTAS INTERNAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93.
PARECER JURÍDICO N.º 330/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015.204.32197/2021-1 (EDOC 3461/2021)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 055/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: MAZZOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Credenciamento CONSULTAS INTERNAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, “caput”, da Lei n.º 8.666/93.
PARECER JURÍDICO N.º 331/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015.204.33746/2021-5 (EDOC 3648/2021)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 043/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADO: ENDOTHORAX SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Inclusão consultas médicas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 339/2021 - PROJUR IPESAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015204.30671/2021-5 (Edoc:2983/2021)
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 071/2019

CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADO: LS SERGIPE
OBJETO: Inclusão dos serviços médicos na área de Oftalmologia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 338/2021 - PROJUR IPESAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.04242/2021-2 (EDOC: 571/2021)
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 009/2017

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: REDE PRIMAVERA - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: N.º 341/2021 - PROJUR/IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.34629/2021-0 (Edoc 3729/2021)
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 002/2011

CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADO: BELA VIDA SERVIÇOS MEDICOS CIRÚRGICOS LTDA
OBJETO: Inclusão dos serviços médicos consulta interna
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 347/2021 - PROJUR IPESAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015204.29664/2021-0 (edoc 3158/2021)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 044/2018

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: MARCUS FELIPE GONÇALVES FEITOSA
OBJETO: Reajuste
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: N.º 346/2021 - PROJUR/IPESAÚDE
PROCESSO N.º 015204.36703/2021-2 (edoc 3923/2021)
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

PORTARIA GP/IPESAÚDE N.º 88, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando os aspectos epidemiológicos que envolvem o cenário mundial da COVID 19; o período de baixa epidemiológica registrada no Estado de Sergipe; e conseqüente diminuição percentual de ocupação de leitos em toda Urgência do Ipesaúde (SPA e unidades de retaguarda); **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar os códigos descritos a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0.91.12.0391	SARS -COV 2 (CORONAVIRUS COVID 19) - SOROLOGIA
0.91.12.0392	RX TÓRAX (CORONAVIRUS COVID 19)
0.91.12.0393	DÍMERO D (CORONAVIRUS COVID 19)
0.91.12.0395	SARS-COV 2 (CORONAVIRUS COVID 19) - SOROLOGIA PARA PACIENTES INTERNADOS
0.91.19.0171	ADICIONAL CHEFE DE PLANTÃO MÉDICO / HORA COVID 19
0.91.19.0172	ADICIONAL PLANTONISTA ATENDIMENTO/HORA COVID 19
0.91.19.0173	TAXA ADESÃO AO PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ADESÃO)
0.91.19.0174	DIÁRIA DE TELEMONITORAMENTO POR PACIENTE COVID 19 (MONITORAMENTO)
0.91.19.0176	ADICIONAL SUPERVISOR MÉDICO/HORA COVID 19
0.91.19.1101	TAXA DE MONITORAMENTO DOMICILIAR 24H - POR PACIENTE (COVID 19)
0.91.28.2250	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOLOGIA - PACIENTE NO LEITO COVID 19
0.92.17.6047	RX TORAX - COVID 19
0.92.20.0011	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - CORONAVIRUS COVID 19 PACOTE IPESAÚDE
0.93.10.0109	PLANTÃO ODONTOLÓGICO DURANTE A PANDEMIA - COVID 19

Art. 2º - Os termos desta Portaria são **válidos a partir de 19 de julho de 2021**, surtindo seus efeitos legais com a sua publicação no DOE. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 15 de julho de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 89, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando os aspectos epidemiológicos que envolvem o cenário mundial da COVID 19; o período de baixa epidemiológica registrada no Estado de Sergipe; e consequente diminuição percentual de ocupação de leitos em toda Urgência do Ipesaúde (SPA e unidades de retaguarda); **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar os códigos descritos a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0.91.01.1004	UNIDADE INTENSIVA DE CONTINGÊNCIA (ALTA COMPLEXIDADE)
0.91.01.1005	UNIDADE TEMPORÁRIA DE INTERNAMENTO (BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE)

Art. 2º - Os termos desta Portaria são **válidos a partir de 01 de agosto de 2021**, surtindo seus efeitos legais com a sua publicação no DOE. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, Aracaju, 15 de julho de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE.**

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente